

EDITAL SEPLAG/FJP Nº. 007/2021.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e o Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, tomam pública a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), nível I, Grau A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), que tem como segunda etapa a aprovação no curso de graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, nos termos da Lei Estadual nº 13.085, de 31 de dezembro de 1998, e alterações posteriores, da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010 e alterações posteriores, do Decreto Estadual nº 46.030, de 17 de agosto de 2012, e alterações posteriores, do Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, e alterações posteriores, do Decreto Estadual nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, e alterações posteriores, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e alterações posteriores, das disposições constitucionais relacionadas, da legislação complementar e das demais normas contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa o provimento de 40 (quarenta) vagas do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), nível I, grau A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- 1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em 3 (três) etapas, sendo elas:
 - a. Primeira Etapa: Exame Nacional do Ensino Médio de 2021 (Enem 2021), para o Curso de graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Escola de Governo) da Fundação João Pinheiro (FJP), em observância à Portaria nº 807, de 18 de junho de 2010 do Ministério da Educação e ao Regimento Interno da Escola de Governo, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b. Segunda Etapa: Habilitação dos candidatos classificados na primeira etapa, para realização da terceira etapa, de caráter eliminatório;
 - c. Terceira Etapa: Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo, da FJP, de caráter eliminatório.
- 1.3.1. Toda informação referente à realização deste Concurso Público, que não esteja relacionada especificamente ao Enem 2021 ou ao Csap, será fornecida pelo Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social (Instituto CONSULPLAN), por meio do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br e do telefone 0800 283 4628, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.
- 1.3.2. Toda informação correspondente ao Enem 2021, deverá ser buscada junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), subordinado ao Ministério da Educação (Mec), responsável por sua realização.
- 1.3.3. Toda informação referente ao Csap deverá ser buscada na Escola de Governo, da FJP, por meio do e-mail comunicacao@fjp.mg.gov.br e do telefone (31)3448-9515 ou (31)3448-9640, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

2. Da Especificação do Cargo da Carreira de EPPGG

2.1. O cargo da carreira de EPPGG tem sua estrutura estabelecida pela Lei Estadual nº. 18.974, de 29 de junho de 2010, e alterações posteriores, e regulamentação pelos Decretos Estaduais nº. 45.600, de 12 de maio de 2011, e alterações posteriores, e nº. 46.030, de 17 de agosto de 2012, e alterações posteriores.

2.2. A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo da carreira de EPPGG, nível I, grau A, é o nível superior, conferido pelo diploma do Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo, da FJP.

2.3. A jornada de trabalho do cargo da carreira de EPPGG é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do §4º do art. 4º da Lei Estadual nº 18.974/2010.

2.4. A remuneração do cargo da carreira de EPPGG, nível I, grau A, pode corresponder, na presente data, a até R\$ 5.451,65 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), considerando o vencimento básico acrescido de 100% (cem por cento) da Gratificação de Desempenho e Produtividade Individual e Institucional (GDPI), nos termos do Anexo IV da Lei Estadual nº 18.974/2010 e do art. 16 da Lei Estadual nº 13.085, de 31 de dezembro de 1998, com as modificações trazidas pelo art. 8º, inciso V, da Lei Estadual nº. 19.973/2011, pelo art. 25 da Lei Estadual nº. 20.336/2012 e pelos arts. 9º e 10º da Lei Estadual nº. 21.334/2014, regulamentadas pelos Decretos Estaduais nº 46.030/2012 e nº 46.640/2014.

2.4.1. O cálculo da GDPI na remuneração inicial do cargo da carreira de EPPGG, nível I, grau A, antes da obtenção da primeira nota da avaliação especial de desempenho pelo servidor, considera a proporção de 70% (setenta por cento) como nota de avaliação de desempenho do servidor, nos termos do inciso I, §3º, do art. 9º do Decreto nº 46.030/2012.

2.5. Os candidatos nomeados para o cargo da carreira de EPPGG estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Estadual nº 13.085/1998, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual nº. 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como à legislação federal e estadual pertinentes.

2.6. Os candidatos nomeados, empossados e em exercício no cargo da carreira de EPPGG estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 132/2014, bem como à legislação federal e estadual pertinentes.

2.7. São atribuições gerais do cargo da carreira de EPPGG, previstas na Lei Estadual nº. 18.974/2010:

- a. A formulação, a supervisão e a avaliação de políticas públicas;
 - b. O exercício de atividades relacionadas às áreas de planejamento e avaliação, administração financeira e orçamentária, contabilidade, modernização da gestão, racionalização de processos, gestão e tecnologia da informação, recursos logísticos, recursos materiais, recursos humanos e administração patrimonial.
- 2.8. As atribuições específicas do cargo da carreira de EPPGG estão previstas no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.030/2012.
- 2.9. Os cargos da carreira de EPPGG são lotados no quadro de pessoal da Seplag e seu exercício poderá se dar em qualquer unidade administrativa dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, conforme critério de alocação estabelecido pela Seplag.
- 2.9.1. As unidades administrativas dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual estão sediadas tanto na capital do Estado quanto nos demais municípios que compõem a unidade federativa do Estado de Minas Gerais, podendo o exercício do servidor da carreira de EPPGG ocorrer em qualquer uma dessas unidades administrativas.

3. Dos Requisitos para a Investidura no Cargo da Carreira de EPPGG

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, para ser nomeado e ingressar no cargo da carreira de EPPGG, deverá:

3.1.1. Atender a todas as exigências especificadas para o cargo da carreira de EPPGG, estabelecidas na legislação estadual e neste Edital, especialmente na Lei Estadual nº 869/1952, e alterações posteriores, e na Lei Estadual nº. 18.974/2010, e alterações posteriores, no Regimento Interno da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, e alterações posteriores, e nos Regulamentos do Csap, e alterações posteriores:

- 3.1.1.1. Frequentar assiduamente as aulas do Csap, que poderão ocorrer nos tumos da manhã e/ou da tarde.
- 3.1.1.2. Ter assinado, na ocasião da matrícula no Csap, Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se no Anexo VI deste Edital, obrigando-se a ressarcir o valor atualizado dos serviços escolares recebidos do Estado e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nas hipóteses previstas na legislação, em especial no Regimento Interno da Escola de Governo, da FJP, e nos Regulamentos do Csap, vigentes à época da matrícula.
- 3.1.1.3. Concluir o Csap, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela legislação, em especial pela Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais nº. 45.600/2011 e nº. 46.030/2012, e alterações posteriores, e, ainda, nos termos do Regimento Interno da Escola de Governo, da FJP, e dos Regulamentos do Csap, comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo da carreira de EPPGG, nas condições especificadas no item 2.2 deste Edital.
- 3.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos, mediante apresentação do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares – para os candidatos do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);
- 3.1.4. Comprovar idoneidade e conduta ílibada, por meio da apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais a ser conseguida junto à Justiça Estadual do Estado de Minas Gerais e à Justiça Federal;
- 3.1.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros.
- 3.1.5.1. No caso de ser cidadão português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do §1º do art. 12 da Constituição da República.
- 3.1.6. Realizar inspeção médica (exame admissional), para avaliação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em pericia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse no cargo da carreira de EPPGG;
- 3.1.7. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de investidura, se aprovado neste concurso público e nomeado para o cargo da carreira de EPPGG;
- 3.1.8. Firmar declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público.
- 3.2. O candidato nomeado que, no prazo legal para posse, estabelecido no art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, não reunir os requisitos enumerados no subitem 3.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

4. Das Inscrições

4.1. O Período de Inscrição deste Concurso Público estará compreendido do dia 12 de outubro de 2021 ao dia 21 de outubro de 2021, até às 23h59min, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

4.1.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Seplag/FJP e do Instituto CONSULPLAN, mediante publicação de extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e de divulgação e comunicação nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>, observado o atendimento ao interesse público.

4.2. Para participar deste Concurso Público, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever no Enem 2021, para, posteriormente, munido do número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do número de inscrição no Enem 2021, efetuar sua inscrição, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

4.3. O valor da Inscrição deste Concurso Público é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.3.1. Nesse valor não está incluído o valor da Inscrição no Enem 2021.

4.4. Condições para inscrição:

- a. Ter o número de CPF;
- b. Ter o número de inscrição no Enem 2021.
- 4.5. As condições descritas no item 4.4 deste Edital deverão ser atendidas cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita na etapa de habilitação, prévia à etapa de realização de matrícula no Csap, da Escola de Governo, da FJP, por meio de documentação original, juntamente com cópia, ou documentação autenticada.
- 4.5.1. A falta de apresentação de qualquer uma das condições especificadas no item 4.4 deste Edital impedirá a matrícula do candidato no Csap, da Escola de Governo, da FJP, correspondente à terceira etapa deste Concurso Público, e, por consequência, acarretará a sua eliminação no Concurso Público.
- 4.6. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.
- 4.6.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo da carreira de EPPGG.
- 4.7. Após confirmados e transmitidos, via internet, os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Pedido de Isenção não serão aceitas quaisquer alterações, incluindo, mas não se limitado a:

4.7.1. Transferências de inscrições ou pagamentos do valor da inscrição ou da isenção do valor da inscrição entre pessoas.

4.7.2. Alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de pessoa negra, indígena, baixa renda e egressa de escola pública, ou com deficiência.

4.8. Após confirmar e transmitir os dados, via internet, o candidato utilizando seu CPF poderá acessar informações do seu cadastro, tais como: consultar seus dados, gerar o Documento de Arrecadação Estadual (Dae) para pagamento da inscrição, verificar se o pagamento de sua inscrição está confirmado e consultar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

4.9. São os procedimentos para Inscrição:

4.9.1. A inscrição, via internet, será realizada no endereço eletrônico do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, durante o período estabelecido no item 4.1 deste Edital, exclusivamente.

4.9.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br> durante o período das inscrições e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a. Ler atentamente o disposto neste Edital, publicado no Diário Oficial dos Poderes – Minas Gerais e disponível nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>;

b. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o Questionário Socioeconômico Cultural, conforme modelo constante no Anexo II neste Edital, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF e o número de inscrição no Enem 2021;

c. Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via internet;

d. Gerar o Dae para pagamento do valor de inscrição correspondente;

e. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 4.3 deste Edital até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

e.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.9.3. O Dae para pagamento do valor de inscrição, ou a sua segunda via, será emitido em nome do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua geração, de modo a possibilitar a leitura dos dados e do código de barras necessários ao pagamento.

4.9.3.1. Será disponibilizado pelo Instituto CONSULPLAN, para que o candidato realize sua inscrição, um computador e uma impressora em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais.

4.9.3.2. O Dae que deverá ser gerado após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou a sua segunda via, ficará disponível ao candidato no endereço eletrônico do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

4.9.4. A inscrição somente será processada e validada após confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.

4.9.5. Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente e as demais inscrições realizadas não serão consideradas.

4.9.6. O valor da inscrição somente será devolvido:

a. Na hipótese de cancelamento ou suspensão deste Concurso Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000, mediante requerimento pelo candidato, por meio da impressão, preenchimento e entrega do formulário a ser disponibilizado pelo Instituto CONSULPLAN em seu endereço eletrônico <www.institutoconsulplan.org.br>.

a.1. Caso ocorra esta hipótese, todas as demais informações referentes ao procedimento para obter a restituição do valor da inscrição, serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br> ou diretamente em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame.

b. Quando o Dae for pago fora do prazo ou quando for pago em duplicidade.

b.1. Caso ocorra esta hipótese, o candidato deverá apresentar via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Central de Atendimento do Instituto CONSULPLAN localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, ou ainda por meio de upload de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições, o requerimento conforme modelo constante do Anexo XV deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, solicitando a devolução do valor da inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do período de pagamento das inscrições.

b.2. O requerimento e a documentação, se forem postados nas Agências dos Correios, deverão ser entregues em envelope tipo ofício, fechado e identificado da seguinte forma:

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Concurso Público EPPGG 2022 - Edital Seplag/FJP nº. 007/2021 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Fundação João Pinheiro Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental REF. DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4.9.6.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente por índice oficial vigente, desde a data do pagamento do valor da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.9.6.2. O candidato que não requerer a restituição do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas nas alíneas do item 4.9.6 deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

4.9.6.3. A devolução do valor da inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo está sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do Instituto CONSULPLAN.

4.9.7. Não será válida a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 22 de outubro de 2021 ou em desobediência às condições previstas neste Edital.

4.9.8. A confirmação da inscrição emitida pelo Instituto CONSULPLAN e o Dae são comprovantes do requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público.

4.9.8.1. No caso de comprovação a partir do Dae, deverá o mesmo estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerada a simples apresentação do comprovante de agendamento de pagamento e nem de quaisquer outras formas de pagamento condicional.

4.9.9. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.9.9.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, extinguindo-se a Seplag/FJP e o Instituto CONSULPLAN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo mesmo.

4.10. São as disposições gerais sobre as inscrições:

4.10.1. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento de Isenção e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.10.2. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, Doc, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, PIX ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.10.3. O preenchimento e a confirmação, via internet, do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicarão, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10.4. A Seplag/FJP e o Instituto CONSULPLAN não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do Dae; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do Dae ou de sua segunda via.

4.10.5. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea, condicional, provisória por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.10.6. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que for confirmada pelo Instituto CONSULPLAN.

4.10.7. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>.

4.10.8. Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição, conforme previsto no item 15.1, alínea “b” deste Edital.

5. Da Solicitação de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição

5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, ou em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou em situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público.

5.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento de pedido de isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível para a solicitação entre os dias 13 de outubro de 2021 e 15 de outubro de 2021, no endereço eletrônico do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>.

5.3. Será disponibilizado pelo Instituto CONSULPLAN, para que o candidato realize a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, um computador e uma impressora em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais.

5.4. No requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira, ou que se enquadra ainda na situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados incorretos.

5.6. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações:

- a. Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b. Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;
- c. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;
- d. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.6.1. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, conforme modelo de nº. 1, constante do Anexo XIV deste Edital; ou
- b. cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.6.2. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202108120039540145.

a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo de nº. 2, constante do Anexo XIV deste Edital; ou

b. certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.6.3. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo de nº. 3, constante do Anexo XIV deste Edital; ou

b. cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção.

5.6.4. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro-desemprego), quando for o caso, conforme modelo de nº. 4, constante do Anexo XIV deste Edital; ou

b. certidão em que conste a baixa da atividade autônoma.

5.7. Para solicitar a isenção com base na condição de hipossuficiência econômico-financeira o candidato deverá estar inscrito no CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.

5.7.1. Para comprovar a condição de hipossuficiência econômico-financeira o Instituto CONSULPLAN consultará o órgão gestor de CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, além das situações previstas nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital, o candidato poderá ainda comprovar a situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, devendo apresentar a seguinte documentação:

a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará sua condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, conforme modelo nº. 5, constante do Anexo XIV deste Edital; e

b. cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do contrato atual de adolescente trabalhador ou menor aprendiz do candidato, da primeira página em branco subsequente à anotação do contrato de trabalho atual e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

5.9. Os documentos comprobatórios, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo ofício, identificados e protocolados na Central de Atendimento do Instituto CONSULPLAN localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, ou ser enviados via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, ou ainda ser remetidos por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, dentro do prazo previsto no item 5.1 deste Edital.

5.9.1. A documentação a que se refere o item 5.9 deste Edital, se for postada nas Agências dos Correios, deverá ser entregue em envelope tipo ofício, fechado e identificado da seguinte forma:

Concurso Público EPPGG 2022 - Edital Seplag/FJP nº. 007/2021
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
REF. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO

5.9.2. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na Central de Atendimento do Instituto CONSULPLAN localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais ou ainda pela data de upload no sistema de inscrições.

5.9.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, se for o caso.

5.9.4. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

5.9.5. O resultado da análise da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>, em ordem alfabética, com o número de inscrição, constando o deferimento ou o indeferimento, bem como a fundamentação deste último.

5.9.6. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor respectivo.

5.9.7. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público indeferido poderá efetuar a impressão da segunda via do Dae, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da inscrição, conforme disposto nos itens 4.9.2, 4.9.3 e 4.9.4 deste Edital.

5.9.8. Serão indeferidas as solicitações de isenções que não atenderem às exigências determinadas neste Edital.

5.9.9. Não serão consideradas as solicitações de isenções de pagamento do valor da inscrição e as documentações encaminhadas por qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, nem tampouco aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 5.1 deste Edital.

5.9.10. As solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público serão analisadas pelo Instituto CONSULPLAN, salvo a condição prevista no item 5.7 deste Edital, cuja consulta será feita ao órgão gestor de CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

5.9.11. Caberá recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, conforme previsto no item 15.1, alínea “a” deste Edital.

5.9.12. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Da Inscrição dos Candidatos com Deficiência

6.1. Aos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência, assim considerada se enquadrada nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no referido Decreto e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.2. Aos candidatos com deficiência serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 4 (quatro) vagas, de acordo com o artigo 1º da Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995.6.3. Os candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas, devendo ser observada, durante o período de estágio probatório, a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência.

6.4. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição:

a. informar ser pessoa com deficiência;

b. selecionar o tipo de deficiência;

c. especificar a deficiência;

d. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;

e. afirmar o compromisso de proceder com o disposto no item 13 deste Edital, e seus subitens, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia à terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap da Escola de Governo, da FJP.

6.5. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 6.4 deste Edital e não cumprir o determinado terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

6.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

6.7.1. Presumir-se-ão verdadeiras, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência, previstas neste Concurso Público, determinará a eliminação do candidato e o consequente cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7.3. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa com deficiência não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.7.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

7. Da Inscrição dos Candidatos Negros

7.1. Aos candidatos autodeclarados negros, ou seja, aqueles que se autodeclararem negro, de cor preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso I, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos negros.

7.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

7.1.2. Aos candidatos negros, serão reservadas vagas na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 8 (oito) vagas, de acordo com o artigo 8º-A da Lei Estadual nº. 18.974/2010.

7.2. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros deverá, no ato da inscrição:

a. informar ser negro;

b. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros;

c. afirmar o compromisso de proceder com o disposto no item 13 deste Edital, e seus subitens, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia à terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap da Escola de Governo, da FJP.

7.3. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 7.2 deste Edital e não cumprir o determinado terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

7.3.1. O candidato negro que, no ato de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas para negros, conforme determinado no item 7.2 deste Edital, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.4. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

7.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

7.5.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negros, previstas neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.7. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso I, § 8º-A da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

8. Da Inscrição dos Candidatos Indígenas

8.1. Aos candidatos autodeclarados indígenas, ou seja, aqueles que se autodeclararem indígenas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso II, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos indígenas.

8.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

8.1.2. Aos candidatos indígenas, serão reservadas vagas na proporção de 3% (três por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 1 (uma) vaga, de acordo com o artigo 8º-A da Lei Estadual nº. 18.974/2010.

8.2. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas deverá, no ato da inscrição:

a. informar ser indígena;

b. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados indígenas;

c. afirmar o compromisso de proceder com o disposto no Item 13 deste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia à terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap da Escola de Governo, da FJP.

8.3. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 8.2 deste Edital e não cumprir o determinado no referido item terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

8.4. O candidato indígena que, no ato de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas, conforme determinado no item 8.2 deste Edital, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.5. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

8.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

8.6.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a indígenas, prevista neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza

8.8. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso II, § 8º-A da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

9. Da Inscrição dos Candidatos de Baixa Renda Egressos de Escola Pública

9.1. Os candidatos que se autodeclararem de baixa renda e que sejam egressos de escola pública, ou seja, aqueles que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de educação e comprovarem renda familiar per capita inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, são assegurados o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública.

9.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

9.1.2. Aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública, serão reservadas vagas na proporção de 17% (dezesete por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 7 (sete) vagas, de acordo com o artigo 8º-A da Lei Estadual nº. 18.974/2010.

9.2. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados de baixa renda que sejam egressos de escola pública deverá, no ato da inscrição:

a. informar ser de baixa renda e egresso de escola pública;

b. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública;

c. afirmar o compromisso de proceder com o disposto no Item 13 deste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia à terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap da Escola de Governo, da FJP.

9.3. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 9.2 deste Edital e não cumprir o determinado no referido item terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

9.4. O candidato de baixa renda que seja egresso de escola pública que, no ato de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas de baixa renda que sejam egressas de escola pública, conforme determinado no item 9.2 deste Edital, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9.5. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar de baixa renda e que seja egresso de escola pública, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

9.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

9.6.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.6.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a pessoas de baixa renda e que sejam egressos de escola pública prevista neste Concurso Público determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.6.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.7. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa de baixa renda e que seja egresso de escola pública não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.8. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso III, § 8º-A da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

10. Das Etapas do Concurso Público

10.1. O Concurso Público de que trata este Edital e que visa o provimento de cargos da carreira de EPPGG será realizado em 3 (três) etapas.

10.1.1. A primeira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, se constitui no Exame Nacional do Ensino Médio de 2021 (Enem 2021).

10.1.1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), subordinado ao Ministério da Educação (Mec), nos termos dos Editais e suas retificações que dispõem sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2021.

10.1.1.2. O conteúdo programático das provas objetivas e da prova de redação do Enem 2021 consta nas Matrizes de Referência disponíveis no Portal do Inep/Mec, conforme disposto nos Editais que dispõem sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2021, do Inep/Mec.

10.1.1.3. A nota final das provas objetivas e prova de redação do Enem 2021 será obtida por meio da média aritmética simples das notas das cinco provas do Enem 2021 e será representada com a precisão de 2 (duas) casas decimais.

10.1.1.4. A partir das notas obtidas no Enem 2021, os candidatos serão classificados para a segunda etapa de habilitação, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público.

10.1.1.5. Serão eliminado o candidato que não obtiver no Enem 2021, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos em cada uma das provas objetivas e 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

10.1.2. A segunda etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, se constitui na habilitação dos candidatos classificados na primeira etapa.

10.1.2.1. Será convocado para a habilitação o candidato que for classificado e aprovado até o dobro do limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), aos autodeclarados negros na proporção de 20% (vinte por cento), aos autodeclarados indígenas na proporção de 3% (três por cento) e aos autodeclarados de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento).

10.1.2.1.1. Caso o candidato tenha sido classificado e aprovado no limite das vagas, tanto da ampla concorrência quanto das reservas legais, será considerada, para fins de convocação, a sua melhor classificação e se, entretanto, esta for equivalente, será considerada aquela que apresentar a maior oferta de vagas.

10.1.2.1.2. Caso o candidato não consiga comprovar seu enquadramento nas reservas legais, na etapa de habilitação, seu nome será excluído da lista específica e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.

10.1.3. A terceira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, demanda a frequência e a conclusão no curso de graduação em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, nos Decretos Estaduais nº. 45.600/2011 e nº. 46.030/2012, e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Regulamento Interno da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, e alterações posteriores, e os Regulamentos do curso de graduação em Administração Pública, e alterações posteriores.

10.1.3.1. Será convocado para a realização da terceira etapa deste Concurso Público o candidato que for classificado, habilitado e aprovado no limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), aos autodeclarados negros na proporção de 20% (vinte por cento), aos autodeclarados indígenas na proporção de 3% (três por cento) e aos autodeclarados de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento).

10.1.3.1.1. Caso todas as vagas não sejam ocupadas pelos primeiros candidatos classificados habilitados, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação e o limite das vagas.

a. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

b. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

c. Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

d. Em caso de desistência de candidato de baixa renda que seja egresso de escola pública aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de baixa renda que seja egresso de escola pública posteriormente classificado.

10.1.3.1.2. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência, para as pessoas autodeclaradas negros, para as pessoas autodeclaradas indígenas, para as pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública que não forem preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a classificação final.

10.1.4. Os candidatos classificados devem ficar atentos para as datas de convocação para habilitação, de marcação de perícia médica e do procedimento de heteroidentificação, se for o caso, e de convocação para matrícula para o Csap.

10.1.4.1. Os agendamentos da perícia médica dos candidatos inscritos na reserva de vagas a pessoas com deficiência, para comprovação da caracterização da deficiência declarada, e do procedimento de heteroidentificação dos candidatos inscritos na reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negros, para confirmação do seu enquadramento fenotípico, serão divulgados juntamente com a convocação para a etapa de habilitação.

10.2. Este Concurso Público será homologado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Fundação João Pinheiro, possuindo validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.10.2.1. A homologação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202108120039540146.

do Concurso Público ocorrerá após a colação de grau dos candidatos no curso de graduação em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.

11. Da Primeira Etapa – Provas do ENEM 2021

11.1. As provas objetivas e a prova de redação do Enem 2021, que se constitui na primeira etapa deste Concurso Público, serão realizadas nas datas informadas nos Editais que dispõem sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2021 – impresso e digital, sob a responsabilidade do Inep/Mec.

11.2. As diretrizes, os procedimentos e os prazos das provas objetivas e prova de redação do Enem 2021 – impresso e digital, sob a responsabilidade do Inep/Mec, serão regidos pelo disposto nos referidos nos seus Editais de realização.

11.3. A Seplag/FJP e o Instituto CONSULPLAN eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Enem 2021 e para cursar o Csap, etapas deste Concurso Público.

12. Do Processo de Classificação, Desempate e Resultados da Primeira Etapa

12.1. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público, conforme notas do Enem 2021, será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>, após divulgação oficial das notas do Enem 2021 pelo Inep/Mec, contendo número de inscrição no Concurso Público, número de inscrição no Enem 2021, nome completo e o total de pontos obtidos de cada candidato.

12.1.1. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público será feito em 5 (cinco) listas, a saber:

a. a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, em ampla concorrência, incluindo os inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressos de escola pública;

b. a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;

c. a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras;

d. a quarta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas;

e. a quinta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressos de escola pública.

12.1.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

12.1.3. Persistindo ainda o empate, após aplicação do critério descrito no subitem 12.1.2 deste Edital, será dada preferência ao candidato com mais idade.

12.1.4. Caberá recurso quanto à totalização dos pontos obtidos nas provas objetivas e prova de redação, que correspondem ao Enem 2021, conforme previsto no item 15.1.1, alínea “c” deste Edital.

12.1.4.1. A competência para a atribuição da pontuação nas provas objetivas e prova de redação do Enem 2021 é do Inep/Mec, uma vez que correm sob sua responsabilidade.

12.2. A Classificação Final dos candidatos para a segunda etapa de habilitação, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>.

12.2.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será feita da mesma forma como disposto no item 12.1.1 deste Edital.

12.2.2. Caberá recurso quanto à Classificação Final, conforme previsto no item 14.1, alínea “d” deste Edital.

12.2.3. A convocação dos candidatos para a segunda etapa, que se constitui na habilitação prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>, juntamente com Classificação Final.

13. Da Segunda Etapa – Habilitação

13.1. A habilitação dos candidatos classificados na primeira etapa deste Concurso Público, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público, será realizada por meio da verificação dos documentos apresentados por cada candidato, em data e horários constantes da convocação.

13.1.1. Será convocado para a habilitação o candidato que for classificado até o dobro do limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), aos autodeclarados negros na proporção de 20% (vinte por cento), aos autodeclarados indígenas na proporção de 3% (três por cento) e aos autodeclarados de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento):

a. Para habilitação às vagas de ampla concorrência, serão convocados os primeiros 40 (quarenta) candidatos classificados;

b. Para habilitação às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão convocados os primeiros 8 (oito) candidatos classificados;

c. Para habilitação às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras, serão convocados os primeiros 16 (dezesesseis) candidatos classificados;

d. Para habilitação às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas indígenas, serão convocados os primeiros 2 (dois) candidatos classificados; e

e. Para habilitação às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública, serão convocados os primeiros 14 (quatorze) candidatos classificados.

13.1.2. A documentação de cada candidato convocado para a habilitação deve ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, e protocolado na Central de Atendimento do Instituto CONSULPLAN, localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, podendo também ser enviados por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, ou ainda ser remetido por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, disponibilizando no endereço eletrônico do Instituto CONSULPLAN.

13.1.2.1. A documentação para habilitação dos candidatos, se for postada nas Agências dos Correios, deverá ser entregue em envelope tipo ofício, fechado e identificado da seguinte forma:

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Concurso Público EPPGG 2022 – Edital Seplag/FJP nº 007/2021 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental REF. HABILITAÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

13.2. Todos os candidatos classificados até o dobro do limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), aos autodeclarados negros na proporção de 20% (vinte por cento), aos autodeclarados indígenas na proporção de 3% (três por cento) e aos de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento), e convocados para a habilitação, deverão apresentar:

a. Documento que comprove a conclusão do ensino médio ou curso equivalente;

b. Documento de Identidade;

c. Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

d. Título de Eleitor e comprovante de votação de eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou TRE, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e. Prova de quitação com as obrigações do serviço militar – se do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);

f. Comprovante de residência recente – emitido há no máximo 2 meses, caso o aluno não possua comprovante em seu nome, poderá utilizar o que estiver em nome do responsável legal; e

g. Certidão de nascimento ou casamento.

13.3. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, e convocado para a habilitação, deverá:

a. apresentar laudo médico original expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, indicando a categoria do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 na qual se enquadra a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência;

b. submeter-se, à perícia realizada por junta médica oficial, a ser designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Seplag, para confirmação da caracterização da deficiência declarada; e

c. apresentar certidão de confirmação da deficiência declarada, fornecida pela perícia médica oficial pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Seplag.

13.3.1. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a responsabilidade da Seplag/FJP.

13.3.2. Será fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização da deficiência declarada, após a realização da perícia médica oficial pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Seplag.

13.3.2.1. O candidato que discordar do resultado da avaliação pericial poderá interpor recurso administrativo ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Seplag no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação.

13.3.2.1.1. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes, e protocolizado ou encaminhado via Correios diretamente à unidade central – Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de 07h:30min às 18h:00min, nos dias úteis, localizada na Rua da Bahia n.º 1148, 4º andar, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais.

13.3.2.1.2. O recurso será decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, e se acatado, poderá o Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Seplag convocar o candidato recorrente para nova perícia que será realizada por Junta Médica por ele designada.

13.3.3. A decisão de que trata o item 13.3.2.1.2 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

13.3.4. O candidato que não for considerado com deficiência, será excluído da lista específica de pessoas com deficiência.

13.3.5. É pré-requisito para matrícula dos candidatos com deficiência, nas vagas que lhes forem destinadas no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, terceira etapa deste Concurso Público, a apresentação da certidão de que cuida o item 13.3.2 deste Edital.

13.4. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras, e convocado para a habilitação, deverá:

a. enviar formulário de autodeclaração de negro, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital;

b. submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão designada para tal fim, visando à confirmação da sua autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento nesta condição; e

c. apresentar certidão de confirmação da condição de pessoa negra, fornecida pela comissão de heteroidentificação, do Instituto CONSULPLAN.

13.4.1. A documentação entregue pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da Seplag/FJP.

13.4.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão de heteroidentificação a ser instituída pelo Instituto CONSULPLAN e deverá ser composta por um número mínimo de 3 (três) pessoas de notória identificação fenotípica negra e comprovada experiência de atuação e estudos na área de raça e de políticas afirmativas, atendendo ao critério da diversidade e garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor, sendo a comissão recursal de heteroidentificação composta por um número mínimo de 5 (cinco) pessoas de mesma qualificação e atuação.

13.4.2.1. A comissão de heteroidentificação integra a comissão recursal de heteroidentificação.

13.4.3. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato neste Concurso Público, e deliberará pela maioria simples dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

13.4.3.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

13.4.3.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

13.4.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer no dia marcado para confirmação da sua autodeclaração, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

13.4.4.1. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

13.4.5. Será fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização da condição de pessoa negra, após a realização do procedimento de heteroidentificação.

13.4.6. O candidato que discordar da deliberação de que trata o item 13.4.3 deste Edital poderá interpor recurso à comissão de heteroidentificação, que levará em consideração para sua decisão o parecer emitido e o conteúdo do recurso elaborado, e deliberará pela maioria dos seus membros distintos da primeira composição.

13.4.6.1. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes, e protocolizado ou encaminhado via Correios para a Central de Atendimento do Instituto CONSULPLAN, localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais.

13.4.6.2. O recurso será decidido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o candidato recorrente ser convocado para novo procedimento de heteroidentificação, se assim julgar necessário a Comissão de Heteroidentificação.

13.4.7. A decisão de que trata o item 13.4.6.2 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

13.4.8. O candidato que não for considerado negro, será excluído da lista específica de pessoas autodeclaradas negras.

13.4.9. É pré-requisito para matrícula dos candidatos autodeclarados negros, nas vagas que lhes forem destinadas no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, terceira etapa deste Concurso Público, a apresentação da certidão de que cuida o item 13.4.5 deste Edital.

13.5. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas autodeclaradas indígenas, e convocado para a habilitação, deverá:

a. enviar declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças do grupo de origem, nos termos do art.3º, Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973; e

b. enviar formulário de autodeclaração de indígena, conforme modelo constante no Anexo X deste Edital.

13.5.1. A documentação entregue pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da Seplag/FJP.

13.5.2. Será fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização da condição de pessoa indígena.

13.5.3. O candidato que não for considerado indígena, será excluído da lista específica de pessoas autodeclaradas indígenas.

13.5.4. É pré-requisito para matrícula dos candidatos autodeclarados indígenas, nas vagas que lhes forem destinadas no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, terceira etapa deste Concurso Público, a apresentação da certidão de que cuida o item 13.5.2 deste Edital.

13.6. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública, e convocado para a habilitação, deverá:

a. enviar comprovação que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, por meio de Histórico Escolar;

b. enviar comprovação de renda familiar per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo vigente, por meio dos seguintes documentos:

b.1. Contracheque de cada um dos membros da família, se houver;

b.2. Histórico de pagamento de benefícios de cada um dos membros da família, se houver;

b.3. Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido, de cada um dos membros da família, se houver

b.3.1. Declaração, datada e assinada, informando que não tem registro em sua CTPS de vínculo empregatício, na impossibilidade do envio da comprovação descrita no item 9.2.d.3 deste Edital, conforme modelo constante do Anexo XI deste Edital;

b.4. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de cada um dos membros da família, se houver;

b.5. Extrato dos últimos 3 (três) meses, de todas as contas bancárias, de cada um dos membros da família, se houver;

b.6. Declaração, datada e assinada, de cada um dos membros da família, juntamente com cópia do Documento de Identidade, informando a sua renda mensal familiar, conforme modelo constante no Anexo XII deste Edital; e

b.7. Formulário, conforme modelo constante no Anexo XIII deste Edital.

13.6.1. São considerados membros da família, além do próprio candidato, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

13.6.1.1. Em caso de membro da família em incapacidade civil, nos termos dos artigos 3º e 4º do Código Civil, a declaração constante no subitem b.6 do item 13.6 deste Edital deverá ser assinada pelo seu representante legal.

13.6.1.2. Caso os membros da família informados se restrinjam ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que supere seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo.

13.6.2. A apresentação da inscrição da família do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico) – Folha Resumo, devidamente assinado e carimbado por servidor efetivo vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social que prestou o atendimento substitui os subitens b.1, b.2, b.4 e b.6 do item 13.6 deste Edital.

13.6.3. A documentação entregue pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da Seplag/FJP.

13.6.4. Será fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização da condição de pessoa de baixa renda e que seja egressa de escola pública.

13.6.5. O candidato que não for considerado de baixa renda egresso de escola pública, será excluído da lista específica de pessoas autodeclaradas de baixa renda e que seja egressa de escola pública.

13.6.6. É pré-requisito para matrícula dos candidatos autodeclarados de baixa renda egresso de escola pública, nas vagas que lhes forem destinadas no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, terceira etapa deste Concurso Público, a apresentação da certidão de que cuida o item 13.6.4 deste Edital.

13.7. A Habilitação Final dos candidatos para a realização da terceira etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>.

13.7.1. Caberá recurso quanto à Habilitação Final, conforme previsto no item 14.1, alínea “g” deste Edital.

13.8. A convocação dos candidatos habilitados para a realização da matrícula no Csap, terceira etapa deste Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>, juntamente com a Habilitação Final.

14. Da Terceira Etapa – Curso de Graduação em Administração Pública

14.1. O Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, correspondente à terceira etapa deste Concurso Público, terá a duração mínima de 04 (quatro) anos, e máxima de 05 (cinco) anos, nos termos do Regulamento do Curso, com carga horária total de 3.265 (três mil duzentas e sessenta e cinco) horas

14.1.1. A frequência mínima obrigatória exigida ao Csap é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina da grade curricular do curso, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Educação nº. 04, de 16 de setembro de 1986, e da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como nos termos do Regulamento do Curso.

14.2. Será convocado para o Csap, terceira etapa deste Concurso Público, o candidato que for classificado e habilitado no limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), aos autodeclarados negros na proporção de 20% (vinte por cento), aos autodeclarados indígenas na proporção de 3% (três por cento) e aos autodeclarados de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento):

a. Para matrícula nas vagas de ampla concorrência, serão convocados os primeiros 20 (vinte) candidatos classificados e habilitados;

b. Para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão convocados os primeiros 4 (quatro) candidatos classificados e habilitados;

c. Para matrícula nas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras, serão convocados os primeiros 8 (oito) candidatos classificados e habilitados;

d. Para matrícula nas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas indígenas, serão convocados o primeiro 1 (um) candidatos classificados e habilitados; e

e. Para matrícula nas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública, serão convocados os primeiros 7 (sete) candidatos classificados e habilitados.

14.3. O nível do Csap é de 3º (terceiro) grau reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 1257, de 23 de agosto de 1994, e renovações de reconhecimentos posteriores.

14.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertado neste Concurso Público, devidamente matriculado no Csap, não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

14.5. Os candidatos classificados e selecionados às vagas ofertadas pelo Concurso Público de que trata este Edital terão seu ingresso no Csap no primeiro semestre de 2022.

14.6. Para a matrícula no Csap, após aprovação e classificação final dentro do número de vagas ofertadas neste Concurso Público, o candidato deverá ter concluído o ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo Mec ou possuir certificação de Ensino Médio.

14.7. A matrícula no Csap far-se-á em data, local e horário divulgados nos termos do item 13.6 deste Edital, e efetivar-se-á mediante a entrega da seguinte documentação:

14.7.1. Atestado de conformidade da habilitação emitido pelo Instituto CONSULPLAN, juntamente com a documentação exigida na etapa de habilitação, para registro;

14.7.2. Procuração devidamente registrada em cartório (caso o candidato não possa comparecer);

14.7.3. Formulário “Questionário Socioeconômico”, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

14.7.4. Formulário “Cadastro do Aluno”, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário);

14.7.5. Formulário “Matrícula no Curso de Administração Pública”, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário);

14.7.6. Formulário “Solicitação de Bolsa de Estudos do Curso de Administração Pública”, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário);

14.7.7. Formulário “Termo de Compromisso do aluno do Curso Administração Pública”, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário);

14.7.8. Formulário “Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para matrícula no Curso de Administração Pública”, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, em atendimento aos termos da Lei Federal nº. 12.089/2009 (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário);

14.7.9. Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição pública, e este optar por cursar o curso de graduação em Administração Pública, deverá trazer o comprovante de desligamento do curso realizado em outra instituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula na Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro;

14.7.10. Formulário “Censo do Ensino Superior”, fornecido pelo Inep/Mec, sob pena de perda da vaga; e

14.7.11. 03 (três) fotografias 3x4.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202108120039540147.

14.8. Caso o candidato seja relativamente incapaz, isto é, possua mais de dezesseis e menos de dezoito anos, somente poderá efetivar sua matrícula no Csap quando devidamente acompanhado de seu representante legal, de quem deverá ser colhido o consentimento para o ato, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

14.9. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para o registro inicial de matrícula no Csap, quaisquer dos documentos exigidos no item 14.7 deste Edital.

14.10. São benefícios do curso de graduação em Administração Pública:

14.10.1. Gratuidade do ensino;

14.10.2. Bolsa de estudo mensal correspondente a um salário-mínimo, nos termos da legislação vigente à época da matrícula para o curso, para os alunos que não sejam servidores públicos do Estado de Minas Gerais;

14.10.3. Dispensa de ponto, durante o período letivo, para o servidor público estadual da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, matriculado no Csap, nos termos do art. 9º da Lei 11.658/1994.

15. Dos Recursos

15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, e conforme modelo constante do Anexo XVI deste Edital:

a. contra indeferimento da Solicitação de Isenção do pagamento do valor da inscrição;

b. contra indeferimento de Inscrição;

c. contra a totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Redação, que correspondem ao Enem 2021, desde que se refira a erro de digitação ou publicação das notas, uma vez que a competência para a atribuição das notas do Enem 2021 é do Inep/Mec;

d. contra a Classificação Final neste Concurso Público;

e. contra resultado da avaliação pericial, no caso de candidato com deficiência;

f. contra resultado do procedimento de heteroidentificação étnico racial, no caso de candidato autodeclarado negro;

g. contra a Habilitação Final neste Concurso Público.

15.1.1. No caso do recurso previsto na alínea “b” do item 15.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda documentação ou informação que julgar necessária à comprovação da regularidade do pagamento.

15.1.2. Os recursos relacionados às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f” e “g” do item 15.1 deste Edital, deverão ser interpostos por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, ou encaminhados, via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para a Central de Atendimento do Instituto CONSULPLAN, localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais.

15.1.3. O recurso relacionado à alínea “e” do item 15.1 deste Edital, deverá ser interposto ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Seplog no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação, por meio de requerimento fundamentado, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes, e protocolizado ou encaminhado via Correios diretamente à unidade central da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de 07h:30min às 18h:00min, nos dias úteis, localizada na Rua da Bahia nº. 1148, 4º andar, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais.

15.1.4. Não será aceita complementação de qualquer documentação do candidato na fase recursal.

15.2. Serão indeferidos os recursos que:

a. não estiverem devidamente fundamentados;

b. não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c. contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

d. forem encaminhados via e-mail, fax, telegrama ou para endereço diverso do estabelecido no Edital;

e. forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 15.1 deste Edital;

f. não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

15.3. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, interpostos individuais ou coletivamente, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 15.1 deste Edital.

15.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplog <www.planejamento.mg.gov.br>.

A decisão de que trata o item 15.4 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

16. Do Exame Admissional

16.1. O candidato aprovado neste Concurso Público, após a nomeação para o cargo da carreira de EPPGG, deverá se submeter a exame admissional (inspeção médica) sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Seplog, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto Estadual nº. 46.968, de 11 de março de 2016, e alterações posteriores.

16.2. Para a realização do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a. cópia da publicação do Ato de Nomeação para o cargo;

b. documento original de identificação, com fotografia e assinatura;

c. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

16.3. Na realização do exame admissional o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames laboratoriais complementares, realizados às suas expensas:

a. hemograma completo;

b. contagem de plaquetas;

c. glicemia de jejum;

d. urina rotina.

16.3.1. Os exames laboratoriais descritos nas alíneas do item 16.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

16.4. O material de exame laboratorial de urina de que trata a alínea “d” do item 16.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

16.5. No resultado de cada um dos exames laboratoriais descritos nas alíneas do item 16.3 deste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato.

16.6. Na perícia médica somente serão aceitos resultados originais dos exames laboratoriais, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

16.6.1. Não serão aceitos resultados de exames laboratoriais emitidos pela internet, ou copiados ou por fax.

16.7. Poderão, a critério médico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico admissional.

16.8. O candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de tomar posse no cargo da carreira de EPPGG e estará excluído, para todos os fins, do processo seletivo deste Concurso Público.

16.8.1. O candidato que discordar do resultado do exame admissional poderá interpor recurso administrativo ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Seplog no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

16.8.2. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 16.8.1 deste Edital, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

16.8.3. O recurso referido no subitem 16.8.1 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

16.8.4. O Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Seplog poderá convocar o candidato para novo exame para fins de subsidiar sua decisão sobre o recurso contra o exame admissional.

17. Do Provedimento dos Cargos da Carreira de EPPGG – Nomeação, Posse E Exercício

17.1. Concluído e homologado o Concurso Público, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados em suas 2 (duas) etapas obedecerá ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2. A nomeação do candidato aprovado neste Concurso Público se dará no nível I, grau A, do cargo da carreira de EPPGG.

17.3. O candidato nomeado deverá se apresentar na Seplog, órgão de lotação dos cargos da carreira de EPPGG, para posse no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

17.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

a. Documento de Identidade com fotografia reconhecido em território nacional;

b. Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

d. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

e. Comprovante de residência, emitido há no máximo 02 (dois) meses anteriores à data da posse, acompanhado do original;

f. Certidão Oficial da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Seplog, com conclusão pela aptidão para o cargo;

f.1. No caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/1995, Certidão de Caracterização da Deficiência – Cade, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Seplog, à época da matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, correspondente à segunda etapa deste Concurso Público;

g. Cartão de Cadastro Nacional PIS/Pasep ou comprovante da data do primeiro emprego, acompanhado do original, se houver;

h. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2 deste Edital, que se constitui no diploma do curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor, da FJP.

h.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela Escola de Governo, da FJP.

i. Certidões de confirmação de enquadramento nas reservas de vagas, de que tratam os itens 13.3.2, 13.4.5, 13.5.2 e 13.6.4 deste Edital.

17.4.1. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

17.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 17.4 deste Edital.

17.6. Após tomar posse, o candidato deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952, e alterações posteriores.

17.7. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições para o desempenho da função e aposentadoria, salvo, neste último caso, se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

17.8. O exercício funcional do candidato aprovado, classificado, nomeado e investido no cargo poderá se dar em qualquer unidade administrativa dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, conforme critério de alocação estabelecido pela Seplog.

17.8.1. As unidades administrativas dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, mencionadas no item 2.9 deste Edital, estão sediadas tanto na capital do Estado quanto nos demais municípios que compõe a unidade federativa do Estado de Minas Gerais.

18. Das Disposições Gerais

18.1. Todas as informações e comunicações oficiais referentes a este Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgadas nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplog <www.planejamento.mg.gov.br>.

18.2. A Comissão designada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e pelo Presidente da Fundação João Pinheiro exercerá a coordenação e a supervisão deste Concurso Público, tendo a responsabilidade de acompanhar sua realização e julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvindo a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Fundação João Pinheiro, no que couber.

18.3. Caberá impugnação, contra o presente Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de sua publicação, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002.

18.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

18.4.1. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

18.4.2. Todos os prazos previstos neste Edital que se encerrarem em domingos e feriados ficam prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, sem demais prejuízos aos candidatos.

18.5. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, solicitação de isenção e/ou outros documentos, exclui-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

18.6. A comprovação da tempestividade dos recursos, laudos médicos, requerimentos de isenção e/ou outros documentos será feita, quando encaminhados por via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado.

18.6.1. O Instituto CONSULPLAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, quando enviados pelos Correios.

18.7. A Seplog/FJP e o Instituto CONSULPLAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

18.8. Não será disponibilizada cópia e/ou a devolução ao candidato dos recursos, dos laudos médicos, da solicitação de isenção e de outros documentos entregues, ficando toda documentação sob responsabilidade do Instituto CONSULPLAN até a matrícula no curso de graduação em Administração Pública.

18.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, a publicação e a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplog <www.planejamento.mg.gov.br>, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

18.9.1. As comunicações feitas por intermédio da internet e outros meios, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento do Diário Oficial dos Poderes do Estado, o Minas Gerais, de todos os atos referentes a este Concurso Público.

18.10. Informações e orientações a respeito do Concurso Público até a publicação da Classificação Final dos candidatos poderão ser obtidas na Central de Atendimento do Instituto CONSULPLAN, por meio do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br e do telefone 0800 283 4628, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

18.10.1. As demais informações e orientações sobre o Concurso Público após a publicação da Classificação Final dos candidatos para a realização da segunda etapa deste Concurso Público poderão ser obtidas no endereço eletrônico <www.fjp.mg.gov.br>.

18.11. O Instituto CONSULPLAN não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

18.12. Até a divulgação da Habilitação Final dos candidatos, em caso de mudança de endereço e telefones de contato, o candidato deverá atualizar estes dados por intermédio do Instituto CONSULPLAN, por meio do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br e do telefone 0800 283 4628, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, ou via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, e após, manter seu endereço atualizado junto à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, localizada à Alameda das Acácias, nº 70, bairro São Luiz - Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.275-150.

18.12.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado no item 18.12 deste Edital.

18.13. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

18.14. A análise dos recursos e solicitações de isenção serão de responsabilidade do Instituto CONSULPLAN.

18.15. A Seplog/FJP e o Instituto CONSULPLAN eximem-se das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos nos dias de realização das provas deste Concurso Público, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas a participação dos candidatos neste Concurso Público, ressalvada as exceções constantes do item 4.9.6 deste Edital.

18.16. A Comissão de Coordenação do Concurso Público poderá, a qualquer tempo e devidamente motivada, eliminar o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento deste Edital, garantido ao candidato o direito ao contraditório e a ampla defesa.

18.17. Em atendimento à Lei Estadual nº. 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 1998, e considerando a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, a FJP procederá à guarda de documentos relativos a este Concurso Público, observada a legislação estadual específica pelo prazo de 05 (cinco) anos.

19. Das Disposições Finais

19.1. As datas e os prazos estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações em função das datas de realização e de divulgação do resultado do Enem 2021, sob a responsabilidade do Inep/Mec, que corresponde às provas objetivas e de redação constituídas na primeira etapa deste Concurso Público.

19.2. As informações de contato, de endereço e de funcionamento da Central de Atendimento do Instituto CONSULPLAN localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, terão seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, o Minas Gerais, e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplog <www.planejamento.mg.gov.br>, observado o atendimento ao interesse público.

19.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e erratas que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado, o Minas Gerais.

19.4. As alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

20. Dos Anexos

20.1. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

I. Programas de provas;

II. Questionário socioeconômico-cultural;

III. Cadastro do aluno;

IV. Matrícula no Curso de Administração Pública;

V. Solicitação de Bolsa de Estudos do Curso de Administração Pública;

VI. Termo de Compromisso;

VII. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para matrícula no Curso de Administração Pública;

VIII. Consentimento do representante legal para o ato da matrícula de aluno relativamente incapaz;

IX. Formulário de Autodeclaração de Negro;

X. Formulário de Autodeclaração de Indígena;

XI. Modelo de Declaração para inexistência de registro de vínculo empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

XII. Modelo de Autodeclaração de Renda;

XIII. Formulário de Autodeclaração de candidato de baixa renda que seja egresso de escola pública;

XIV. Modelos de Declaração para pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição;

XV. Modelo para Requerimento de devolução do valor da inscrição;

XVI. Modelo para interposição de Recurso.

Belo Horizonte, agosto de 2021.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

HELGER MARRA LOPES
Presidente da Fundação João Pinheiro

ANEXO I
PROGRAMAS DE PROVAS
PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

Conforme programa constante das Matrizes de Referência disponibilizadas no Portal do Inep/Mec, no endereço <download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf>, conforme estabelecido nos Editais que dispõem sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2021 – impresso e digital, sob a responsabilidade do Inep/Mec.

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO-CULTURAL

Solicitamos aos candidatos que respondam ao Questionário Socioeconômico-Cultural. As informações obtidas não terão qualquer influência no seu julgamento como candidato a uma vaga no Curso de Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro e serão mantidas em sigilo.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e destinam-se a pesquisas pedagógicas. Preencha, no campo de respostas, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o código da resposta de cada questão. As respostas a estas questões não são certas ou erradas, MAS DEVEM SER VERDADEIRAS. PARA CADA QUESTÃO, SELECIONE APENAS UMA RESPOSTA. NENHUMA QUESTÃO DEVE FICAR SEM RESPOSTA. Agradecemos a sua colaboração.

| | CÓDIGO |
|----------------------------------------------|--------|
| 1. Sexo | |
| Masculino | 1 |
| Feminino | 2 |
| 2. Estado Civil | |
| Solteiro | 1 |
| Casado | 2 |
| Viuvo | 3 |
| Separado ou divorciado | 4 |
| Outro | 5 |
| 3. Raça/Cor | |
| Amarela | 1 |
| Branca | 2 |
| Indígena | 3 |
| Parda | 4 |
| Preta | 5 |
| Não dispõe da informação | 6 |
| 4. Qual é a sua idade (em dezembro de 2021)? | |
| Até 17 anos | 1 |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202108120039540148.


18 anos 2
 19 anos 3
 20 a 24 anos 4
 25 a 29 anos 5
 30 anos ou mais 6
 5. Onde você nasceu?
 Belo Horizonte 1
 Grande Belo Horizonte 2
 Interior de Minas Gerais 3
 Outro estado 4
 Outro país 5
 6. Onde você reside atualmente?
 Belo Horizonte 1
 Grande Belo Horizonte 2
 Interior de Minas Gerais 3
 Outro estado 4
 Outro país 5
 7. Em que ano concluiu (ou concluirá) o ensino médio?
 Antes de 2003 1
 Entre 2003 e 2006 2
 2007 3
 2008 4
 2009 5
 2010 6
 2011 7
 2012 8
 2013 9
 2014 10
 2015 11
 2016 12
 2017 13
 2018 14
 2019 15
 2020 16
 Depois de 2021 17
 8. Se você já concluiu (ou concluirá) o ensino médio até dezembro de 2021, indique o tipo de curso.
 Ensino médio sem profissionalizante 1
 Ensino médio com profissionalizante 2
 Supletivo (antigo Madureza) 3
 Outro equivalente 4
 Concluirei a partir de 2022 5
 9. Onde concluiu (ou concluirá) o ensino médio?
 Belo Horizonte 1
 Grande Belo Horizonte 2
 Interior de Minas Gerais 3
 Outro estado 4
 Outro país 5
 10. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?
 Em escola pública federal 1
 Em escola pública estadual 2
 Em escola pública municipal 3
 Em escola particular 4
 11. Em que turno você fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?
 Diurno 1
 Noturno 2
 12. Em relação ao domínio de língua estrangeira (leitura), em que situação você melhor se enquadra?
 Não domino nenhuma língua estrangeira 1
 Domino apenas uma língua estrangeira:
 Inglês 2
 Espanhol 3
 Outra 4
 Domino duas línguas estrangeiras 5
 Domino três ou mais línguas estrangeiras 6
 13. Você frequentou (ou frequenta) "cursinho" preparatório para concursos públicos?
 Não 1
 Sim, por menos de um semestre 2
 Sim, por um semestre 3
 Sim, por um ano 4
 Sim, por mais de um ano 5
 14. Você já prestou algum Concurso Público?
 Não 1
 Sim, antes de concluir o ensino médio 2
 Sim, mas não fui aprovado 3
 Sim, fui aprovado, mas não me matriculei 4
 Sim, já sou matriculado, mas pretendo mudar de curso e/ou estabelecimento 5
 Sim, já sou formado em curso superior, mas pretendo obter outra graduação 6
 Sim, outra situação 7
 15. Qual o motivo principal de sua inscrição neste Concurso Público?
 Possibilidade de realização pessoal 1
 Possibilidade de contribuir para a sociedade 2
 Possibilidade no mercado de trabalho 3
 Prestígio social da profissão 4
 Influência da família e/ou de terceiros 5
 Outro 6
 16. Como ficou sabendo deste Concurso Público?
 Amigos 1
 Alunos do Curso de Administração Pública 2
 Jornais, televisão ou rádio 3
 Cartazes ou folders de divulgação 4
 Visitas da equipe da Fundação João Pinheiro a sua Escola/Cursinho 5
 17. Lê jornais ou revistas?
 Diariamente 1
 Semanalmente 2
 Ocasionalmente 3
 Não 4
 18. Qual é a sua principal fonte de informações sobre os acontecimentos atuais?
 Jornal escrito 1
 Telejornal 2
 Jornal falado (rádio) 3
 Revistas 4
 Internet 5
 Outras fontes 6
 Não me mantenho informado 7
 19. Você trabalha atualmente em atividade remunerada?
 Sim, até 20 horas por semana 1
 Sim, de 20 a 30 horas por semana 2
 Sim, de 30 a 40 horas por semana 3
 Sim, mais de 40 horas por semana 4
 Não trabalho 5
 20. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar? (Soma dos rendimentos brutos, sem deduções, referentes a salários, aluguéis, pensões, dividendos etc.) Se você é solteiro, inclua os seus rendimentos, de seus pais, de seus irmãos e de outras pessoas que contribuam para a renda familiar. Em outro caso, indique os rendimentos de sua própria família (seus, de seu cônjuge, filhos etc.)
 Até dois salários-mínimos 1
 De três a cinco salários-mínimos 2
 De seis a dez salários-mínimos 3
 De onze a quinze salários-mínimos 4
 De dezesseis a vinte salários-mínimos 5
 De vinte e um a quarenta salários-mínimos 6
 De quarenta e um a sessenta salários-mínimos 7
 Acima de sessenta salários-mínimos 8
 21. Qual é a sua participação na vida econômica da família?
 Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família 1
 Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo, parcialmente, para o sustento da família 2
 Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento 3
 Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas 4
 Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas 5

Outra situação 6
 22. Quantas pessoas, inclusive você próprio, vivem da renda mensal de seu grupo familiar? (Não incluir empregados domésticos)
 Uma 1
 Duas a três 2
 Quatro a cinco 3
 Seis a sete 4
 Mais de sete 5
 23. Qual o nível de escolaridade de seu pai?
 Nenhum 1
 Ensino fundamental incompleto 2
 Ensino fundamental completo 3
 Ensino médio incompleto 4
 Ensino médio completo 5
 Superior incompleto 6
 Superior completo 7
 24. Qual o nível de escolaridade de sua mãe?
 Nenhum 1
 Ensino fundamental incompleto 2
 Ensino fundamental completo 3
 Ensino médio incompleto 4
 Ensino médio completo 5
 Superior incompleto 6
 Superior completo 7
 25. Qual é a ocupação principal exercida por seu pai? Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5). Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.
 Agrupamento 1 1
 Agrupamento 2 2
 Agrupamento 3 3
 Agrupamento 4 4
 Agrupamento 5 5
 26. Qual é a ocupação principal exercida pela sua mãe? Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5). Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.
 Agrupamento 1 1
 Agrupamento 2 2
 Agrupamento 3 3
 Agrupamento 4 4
 Agrupamento 5 5
 27. Preencha, no campo determinado, o nome do estabelecimento de ensino em que concluiu (ou concluirá) o ensino médio, a cidade e o estado.
 Estabelecimento de Ensino
 Cidade
 Estado
 28. Você é servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais?
 Sim 1
 Não 2
 29. Caso seja servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, em qual órgão/entidade está em exercício? (indicar por extenso)

AGRUPAMENTO DE OCUPAÇÕES


Agrupamento 1 (código 1):
 Banqueiro, deputado, senador, diplomata, capitalista, alto posto militar como general, alto cargo de chefia ou gerência em grandes organizações, alto posto administrativo no serviço público, grande industrial, grande proprietário rural com mais de 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.
 Agrupamento 2 (código 2):
 Profissional liberal de nível universitário, como médico, engenheiro, arquiteto, advogado, dentista, etc.; cargo técnico-científico, como pesquisador, químico-industrial, professor de universidade, jornalista ou outra ocupação de nível superior; cargo de chefia ou gerência em empresa comercial ou industrial de porte médio; posto militar de tenente, capitão, major, coronel; grande comerciante, dono de propriedade rural de 200 a 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.
 Agrupamento 3 (código 3):
 Bancário, oficial de justiça, professor primário e secundário, despachante, representante comercial, auxiliar administrativo, auxiliar de escritório ou outra ocupação que exija curso de 1º Grau (ginasial) completo, funcionário público com esse nível de instrução e exercendo atividades semelhantes; posto militar de sargento, subtenente e equivalentes; pequeno industrial, comerciante médio, proprietário rural de 20 a 200 hectares e outras ocupações com características semelhantes.
 Agrupamento 4 (código 4):
 Datilógrafo, telefonista, mecanógrafo, contínuo, recepcionista, motorista (empregado), cozinheiro e garçom de restaurante, costureiro, operário qualificado (que tem um mínimo de aprendizado profissional), como mecânico, gráfico, metalúrgico, ferramenteiro; porteiro, chefe de turma, mestre de produção fabril, serralheiro, marceneiro; comerciário, como balconista, empregado de loja de artigos ou de estabelecimento comercial de grande porte (loja de roupas, sapataria, joalheria, farmácia, drogaria, loja de aparelhos domésticos, mobiliária); funcionário público no exercício de atividades semelhantes; posto militar de soldado, cabo e equivalentes; pequeno comerciante, sitiente, pequeno proprietário rural (até 20 hectares) e outras ocupações com características semelhantes.
 Agrupamento 5 (código 5):
 Operário (não-qualificado), servente, carregador; empregado doméstico, como cozinheira, passadeira, lavadeira, arrumadeira; lixeiro, biscoiteiro, faxineiro, lavador, garrafeiro, pedreiro, garçom de botequim, lavrador ou agricultor (assalariado) meeiro, caixeiro de armazém ou de outro pequeno estabelecimento comercial varejista (quitanda, mercearia, peixaria, lanchonete, lojas de ferragens) e outras ocupações com características semelhantes.


ANEXO III


| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|
|  FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS | | CADASTRO DO(A) ALUNO(A) | |
| Aluno(a) | | | |
| NOME CIVIL: | | FOTO: | |
| NOME SOCIAL: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO | ESTADO CIVIL: | |
| NATURALIDADE: | UF: | NACIONALIDADE: | |
| NOME DA MÃE: | | | |
| NOME DO PAI: | | | |
| RG: | DATA EXPEDIÇÃO: / / | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| CPF: | | CERTIFICADO DE RESERVISTA: | |
| TÍTULO DE ELEITOR: | ZONA: | SEÇÃO: | MUNICÍPIO: |
| | | | UF: |



| | | | |
|---------------------------------------------|---------|-------------------|--------------|
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | NÚMERO: | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| TELEFONE FIXO: | | TELEFONE CELULAR: | |
| E-MAIL: | | | |
| EM CASO DE EMERGÊNCIA: Avisar: | | Telefone: | |
| INSTITUIÇÃO EM QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO: | | ANO DE CONCLUSÃO: | |
| ASSINATURA: | | DATA: | |
| Secretaria de Registro e Controle Acadêmico | | | |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: | | MASP / MATRÍCULA: | DATA: |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------|------------------|
|  FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS | | REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL | |
| Aluno(a) | | | |
| NOME CIVIL: | | | |
| NOME SOCIAL: | | | |
| CPF: | RG: | DATA EXPEDIÇÃO: / / | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | NÚMERO: | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| Eu, _____, Carteira de Identidade expedida _____ NOME CIVIL _____ por _____, CPF nº _____, matriculado(a) no Curso de Administração Pública – Csap, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, venho requerer inclusão do meu Nome Social nos termos da Resolução Mec nº 12/2015 de 16 de janeiro de 2015. Belo Horizonte, de de _____ Assinatura do(a) aluno(a) | | | |
| Seção de Registro e Controle Acadêmico | | | |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: | | MASP / MATRÍCULA: | DATA: |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|-------|
|  FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS | | REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL | |
| Protocolo de Solicitação | | | |
| Declaro que o(a) aluno(a), _____, está solicitando A utilização do seu do Nome Social _____ NOME CIVIL _____ Belo Horizonte, de de _____ | | | |
| Seção de Registro e Controle Acadêmico | | | |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: | | MASP / MATRÍCULA: | DATA: |

|  FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS | | ANEXO IV MATRÍCULA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRIMEIRO PERÍODO | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Dados para a Matrícula – Aluno(a) | | | |
| Nome: | | | |
| Ano: | ° Semestre | Csap | Nº do Registro Acadêmico: |
| Código | Disciplina | Carga Horária | Solicitação |
| | Filosofia Política | 45 | __sim __não |
| | Formação Social do Brasil | 45 | __sim __não |
| | Introdução ao Direito | 30 | __sim __não |
| | Metodologia Científica | 60 | __sim __não |
| | Matemática | 60 | __sim __não |
| | Sociologia | 45 | __sim __não |
| | Teoria Geral da Administração | 60 | __sim __não |
| Belo Horizonte, de de _____ Assinatura do(a) aluno(a) | | | |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Seção de Registro e Controle Acadêmico | |
| Comprovante de Matrícula – Aluno(a) | |
| Declaro que o(a) aluno(a), _____, está requerendo matrícula para o _____° semestre de _____, no 1º período do Curso de Administração Pública nas disciplinas: Filosofia Política; Formação Social do Brasil; Introdução ao Direito; Metodologia Científica; Matemática; Sociologia e Teoria Geral da Administração. Belo Horizonte, de de _____ | |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: | MASP / MATRÍCULA: |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------|--|
|  FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS | | ANEXO V SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| Aluno(a) | | | |
| Nome: | | | |
| Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, venho por meio desta solicitação requerer a Bolsa de Estudos, nos termos da legislação vigente. | | | |
| Nestes termos, pede deferimento. Belo Horizonte, de de _____ Assinatura do(a) aluno(a) | | | |
| Assinatura do Responsável Legal em caso de aluno(a) absolutamente ou relativamente incapaz | | | |

